ANEXO II

**Quadro Pontuação Produção Intelectual**

 (deve ser preenchido e anexado à proposta)

**Retificado em 22/03/2022**

|  |
| --- |
| **PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PROPONENTE NOS ANOS DE****2017 A 2021[[1]](#footnote-1)**(indicar o quantitativo conforme apresentado no Currículo Lattes do proponente) |
| **Tipo de Produção** | **Quant**. |
| **Produção bibliográfica** | Livro autoral de editora acadêmica com Conselho Editorial |  |
| Organização de livro de editora acadêmica com Conselho Editorial |  |
| Capítulo de livro de editora acadêmica com Conselho Editorial |  |
| Autoria ou coautoria de artigos científicos completos publicados em *Qualis*na área de conhecimento do projeto, de acordo com o subitem 10.2.3. | A1 |  |
| A2 |  |
| B1 |  |
| B2 |  |
| B3 |  |
| B4 |  |
| B5 |  |
| Total |  |

|  |
| --- |
| **Declaração da veracidade das informações prestadas** |
| Declaro, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas no quadro acima, de acordo com o Cadastro na Plataforma Lattes do CNPq.Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022. Nome/carimbo e assinatura do(a) proponente |

1. Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2017, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 2016 e não 2017. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2017, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deve ser informada no CV Lattes. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade. [↑](#footnote-ref-1)